

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 15

18-07-2016

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de junho de 2016.
2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de junho de 2016.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 23 de junho de 2016.
4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de julho de 2016.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

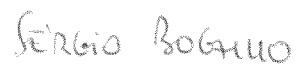
- 1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 7/2016.
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 8/2016.
- 1.3 – Protocolo a celebrar entre a OesteCIM e o Ministério da Justiça – Criação de Julgados de Paz – Ratificação.
- 1.4 - Normas do Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão.
- 1.5 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino.
- 1.6 - Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico as Cerejeiras de Fetais.
- 1.7 - Atribuição de Subsídio ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste.
- 1.8 – Comparticipação no Prémio Maestro José Marinho a atribuir no âmbito do 2.º Festival Internacional da Canção da Serra da Estrela – FICSE – Portugal 2016.
- 1.9 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Época Desportiva 2016/2017.
- 1.10 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Santo Quintino.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr.

14

Ata n.º 15

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 18 de julho de 2016

Aos 18 dias do mês de julho de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **134** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **€ 625.623,62** sendo **€ 476.612,12** de operações orçamentais e **€ 149.011,50** de operações não orçamentais. _____
2. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou o voto de solidariedade e de pesar que a seguir se transcreve: _____

"Voto de Solidariedade e de Pesar" _____

Introdução _____

Mohamed Lahouaiej Bouhlef, de 31 anos, na quinta-feira passada, dia 14 de Julho de 2016, matou brutalmente pelo menos 84 pessoas e provocou 202 feridos, quando conduziu um camião contra a multidão que se concentrava nas celebrações do Dia da Bastilha, na avenida "Promenade des Anglais", em Nice. _____

O grupo extremista Estado Islâmico reclamou o atentado. A informação foi avançada pela agência de notícias ligada aos jihadistas Amaq. No entanto o ministro do Interior de França disse esta segunda-feira, dia 18 de julho de 2016 que "não foram estabelecidas pela investigação, nesta fase", relações entre o homem que matou 84 pessoas em Nice e "as redes terroristas", incluindo o Estado Islâmico, que reivindicou o ataque. No entanto este senhor ministro, Bernard Cazeneuve, adianta que não se podendo excluir que um indivíduo desequilibrado e muito violento se tenha, através de uma rápida radicalização, comprometido com este crime absolutamente horrendo". _____

Considerandos _____

Face ao exposto considera-se absolutamente condenável este ataque a civis inocentes de diversas nacionalidades, credos e gerações no passado dia 14 de Julho de 2016. Um ataque cobarde e contra as liberdades e garantias de um povo e uma Sociedade Democrata como a Francesa. _____

Proposta _____

Votação de **um voto de solidariedade e de pesar** ao povo francês e às famílias e amigos das vítimas do trágico ataque de 14 de Julho de 2016. _____

Sobral de Monte Agraço, 18 de Julho de 2016 _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de solidariedade e de pesar ao povo francês e às famílias e amigos das vítimas do trágico ataque de 14 de Julho de 2016. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de junho de 2016 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de junho de 2016 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 23 de junho de 2016 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de julho de 2016 _____

O Sr. Vice-Presidente, que havia presidido à reunião cuja ata está em discussão, referiu não poder aceitar as alterações propostas pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz porquanto, na discussão sobre a aceitação dos erros e omissões do caderno de encargos do Pavilhão Multisserviços – 2.ª Fase, não foi feita qualquer referência ao Tribunal de Contas. Reiterou que, de facto, não houve qualquer alusão ao Tribunal de Contas, nem poderia ter havido, atendendo a que o procedimento de empreitada do Pavilhão ainda não foi remetido para fiscalização prévia, estando ainda a decorrer o procedimento público de adjudicação. Por último, e relativamente a esta temática, o processo que já se encontra em fase instrutória e foi objeto de um conjunto de questões, é o procedimento do empréstimo que nada tem a ver com o procedimento de adjudicação. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

ACTAS DE 14 DE JUNHO DE 2016 E DO DIA 04 DE JULHO DE 2016 _____

Introdução _____

Voto contra as actas de reunião de Camara Municipal dos dias 14 de Junho de 2016 e do dia 04 de Julho de 2016 pelas seguintes razões: _____

Acta de dia 14 de Junho de 2016 _____

(ponto) 1.1 – Projeto de Delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço _____

Existiram alterações ao documento no estabelecimento de critérios e na redacção do mesmo que não são mencionados na acta. O próprio Sr. Presidente referiu na Assembleia Municipal posterior os contributos que tiveram os Vereadores da oposição. _____

Acta de dia 04 de Julho de 2016 _____

(ponto) 1.1 – Concurso Público – Empreitada “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase” – Aceitação de Erros e Omissões _____

O texto que deveria referir seria o seguinte transcrevendo a intervenção proferida: _____

“O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que na génese da construção deste equipamento tinha votado contra, até porque pareceu-lhe que a forma de elaboração do projecto foi atabalhoada e tinha erros, alguns dos quais, vieram a ser comprovados pelas indicações do Tribunal de Contas posteriormente. No entanto, e sempre que estão em causa questões procedimentais, tem votado favoravelmente. Referiu, ainda, que não tem qualquer problema em que o Pavilhão ou qualquer outra infraestrutura seja inaugurada no decorrer de uma campanha eleitoral. Na sua ótica, a grande questão que aqui está em causa, tem a ver com a adequação do projeto ao fim a que se destina e o impacto financeiro do mesmo.” _____

Sobral de Monte Agraço, 18 de Julho de 2016 _____

O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e sem a participação na votação do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, por não terem estado presentes na reunião, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 7/2016 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____



“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 7/2016 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando que o pagamento da dívida relativa ao consumo verificado e proveniente de uma rotura na canalização da habitação, seja debitado ao nível do 1.º escalão, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 07/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €203,99. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 7/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €203,99. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 7/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €203,99. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2016 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2016 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água, solicitando o pagamento da dívida em 2 prestações mensais, a qual, depois de

analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 08/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €39,46. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de julho 2014, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €39,46. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr." ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de julho 2014, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação,

1.3 – Protocolo a celebrar entre a OesteCIM e o Ministério da Justiça – Criação de Julgados de Paz – Ratificação _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Protocolo entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e os Municípios que a integram relativamente à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz da Comunidade Intermunicipal do Oeste – Ratificação _____

Considerando que: _____

a) A criação do um julgado de paz foi considerado pela CIM Oeste um objetivo comum a todos os Municípios associados da Comunidade Intermunicipal do Oeste, permitindo servir melhor as populações da região, dotando-as de um serviço de justiça de proximidade, apto a solucionar conflitos que, a manterem-se, contribuiriam para a deterioração da paz social; ____

b) Ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 4.º, da Lei número 78/2001, de 13 de Julho, alterada pela Lei número 54/2013, de 31 de Julho, a Comunidade Intermunicipal do Oeste

celebrou com o Ministério da Justiça um protocolo para a instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz da Comunidade Intermunicipal do Oeste; _____

- c) Em complemento ao Protocolo acima mencionado, foi determinado estabelecer por Protocolo os termos da colaboração entre esta Comunidade e os Municípios seus associados, por forma a reunir as necessárias condições materiais e humanas para proceder à instalação do Julgado de Paz da Comunidade Intermunicipal do Oeste. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de julho de 2016, nos termos do qual se aprovam os termos e a minuta do Protocolo que visa estabelecer a articulação entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e os Municípios que a integram relativamente à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz da Comunidade Intermunicipal do Oeste. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr." _____

O Sr. Presidente disse que este foi um projeto que começou a ser equacionado aquando do encerramento dos vários tribunais no País, no âmbito da reforma do mapa judiciário. Referiu que durante este tempo foram realizadas várias ações para que estas infraestruturas fossem reabertas, sendo que esta solução dos Julgados de Paz veio potenciar a utilização de alguns dos espaços entretanto fechados. Relativamente ao Oeste, foi um projeto que contou com alguma resistência inicial por parte de alguns Municípios onde já se encontravam instalados Julgados de Paz, tendo sido possível, no entanto, o acordo para a outorga do Protocolo aqui presente para aprovação. Relativamente à organização, disse que o Julgado de Paz do Oeste terá a sua sede no Concelho de Bombarral (onde foi encerrado um Tribunal) e serão criadas delegações em todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Oeste, sendo que algumas terão competências para todas as valências de Tribunal (Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Cadaval e Lourinhã) e as restantes a competência limitada à receção de requerimentos (Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras). _____

Continuando a sua intervenção, disse que para o Concelho é um serviço com um custo pouco expressivo, havendo apenas a necessidade de disponibilizar um espaço para o efeito e um funcionário para prestar apoio no reencaminhamento dos processos. Informou que a assinatura do Protocolo entre os intervenientes, ou seja, entre o Ministério da Justiça, a OesteCIM e os Municípios, terá lugar no dia 19 de Julho, pelas 15h, e que por esta razão a proposta apresentada vinha na forma de ratificação. Ainda a propósito desta matéria, disse que não havia mais informações, nem prazos estipulados para que o projeto entre em pleno funcionamento. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos questionou quanto às instalações onde irão funcionar estes serviços, tendo o Sr. Presidente referido que o espaço ainda está a ser equacionado. ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de julho de 2016, nos termos do qual se aprovam os termos e a minuta do Protocolo que visa estabelecer a articulação entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e os Municípios que a integram relativamente à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz da Comunidade Intermunicipal do Oeste. _____

1.4 – Normas do Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Discussão e votação das “Normas para o Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão” _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal assumiu, em 2015, a promoção e organização das Festas e Feira de Verão, sendo este um dos maiores eventos do Concelho, no âmbito do qual várias iniciativas serão desenvolvidas, designadamente o Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão; _____
- b) A organização do concurso de montras associado às Festas e Feira de Verão é da responsabilidade do Município implicando, por isso, a adoção de medidas que promovam a sua regular participação e funcionamento; _____
- c) Os serviços da Autarquia elaboraram um documento designado “Normas do Concurso de Montras”, no qual a Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Dr. Sérgio Bogalho, emitiu o seguinte Despacho: “Propõe-se o envio à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação das normas para o Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o conjunto de normas do Concurso de Montras, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr.” _____

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visa aprovar um conjunto de normas para a realização do concurso de montras, sendo esta uma iniciativa que tem como intuito envolver ainda mais o comércio local no certame das Festas e Feira de Verão. _____

O Sr. Vice – Presidente, como referido pelo Sr. Presidente, disse que o concurso em causa visa uma maior participação do comércio tradicional, fazendo votos de que os comerciantes

adiram à iniciativa. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que concordava com a iniciativa, no entanto, sugeriu duas alterações. Assim, propôs a alteração das datas constantes do artigo 12.º para mais cedo - 14 ou 15 de setembro -, assim como a visita do júri aos estabelecimentos, prevista no artigo 5.º, para que o vencedor possa publicitar a sua vitória ainda no período das Festas. Solicitou, ainda, alguns esclarecimentos sobre a composição do júri, nomeadamente sobre a alínea d), do artigo 6.º, nomeadamente, *“uma pessoa com experiência em decoração de montras”*. _____

O Sr. Presidente referiu que a divulgação dos resultados do concurso terá lugar no dia 16 de setembro, por altura do concerto, pelo que a data será antecipada, conforme proposto pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. _____

No que concerne à alínea d), do artigo 6.º, o Sr. Vice – Presidente disse que, como a própria alínea indica, trata-se de uma pessoa com experiência em decoração de montras, devendo ser uma pessoa que já tenha participado neste tipo de concursos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, na sua opinião, a montra vencedora deveria ter uma indicação na vitrina relativa à vitória obtida. Relativamente ao júri, disse que a sua constituição devia ser mais aberta à sociedade civil e composto por um número ímpar de elementos _____

O Sr. Presidente referiu que, para além do prémio correspondente, será entregue um selo ao comerciante vencedor para colocar na montra. No que concerne ao júri, disse que a votação da população é a que terá o peso mais significativo, pelo que, o facto do júri ser composto por número par ou ímpar não tem grande relevância. Contudo, disse que a alínea a), do artigo 6.º, será alterada para *“Dois representantes da Câmara Municipal, a designar pelo Presidente da Câmara”*. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino demonstrou a sua satisfação pelo ressurgimento de um concurso que se realizou durante alguns anos por ocasião das Festas e Feira de Verão. Disse que era uma iniciativa que as pessoas gostavam e com a qual se identificavam, pelo que se congratulava com o facto. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ainda a propósito da constituição do júri, disse que no seu entender seria oportuno a implementação de um novo membro rotativo, nomeadamente, um representante das associações do Concelho. _____

O Sr. Presidente disse que a sugestão poderia ser equacionada no âmbito dos representantes da Câmara. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o conjunto de normas do Concurso de Montras, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que as propostas seguintes visam apoiar algumas associações do Concelho, nomeadamente, a Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais S. Quintino e o Rancho Folclórico “As Cerejeiras de Fetais”, com os habituais festejos e o Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste, com mais uma edição da Concentração de Motas, que terá lugar no mês de setembro. _____

1.5 – Atribuição de subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais S. Quintino _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino solicitou, em 22 de junho de 2016, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização dos festejos relativos aos tradicionais leilões em honra de S. Tomé; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 05/07/2016, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de subsídio de 500,00€”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr." _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.6 – Atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico “As Cerejeiras de Fetais” _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico “As Cerejeiras de Fetais” _____

Considerando que: _____

- a) O Rancho Folclórico “As Cerejeiras de Fetais” solicitou, em 08 de junho de 2016, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização do seu 32.º aniversário; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 05/07/2016, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de subsídio de 2.200,00€ para fazer face às despesas com a organização do 32.º aniversário”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Rancho Folclórico “As Cerejeiras de Fetais” o subsídio de €2.200,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com a organização do seu 32.º Aniversário. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso

decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico “As Cerejeiras de Fetais” o subsídio de €2.200,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com a organização do seu 32.º Aniversário. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.7 – Atribuição de subsídio ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste _____

Considerando que: _____

- a) O Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste solicitou, em 27 de junho de 2016, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização da 19.ª Concentração do Moto Clube; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 05/07/2016, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de subsídio de 500,00€”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da 19.ª Concentração do Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do

14

Agreste. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr." _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Moto Clube de Sobral de Monte Agraço - Águias do Agreste, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da 19.ª Concentração do Moto Clube de Sobral de Monte Agraço – Águias do Agreste. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.8 – Participação no Prémio Maestro José Marinho a atribuir no âmbito do 2.º Festival Internacional da Canção da Serra da Estrela – FICSE – Portugal 2016 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

1.9 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Época Desportiva 2016/2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Época Desportiva 2016/2017 _____

Considerando que: _____

a) Na reunião de Câmara Municipal de 01 de Julho de 2013, foi aprovado o preçário a praticar nas Piscinas Municipais, o qual foi objeto de posteriores alterações, designadamente através das deliberações de 20/01/2014, 01/09/2014, 15/09/2014, 14/06/2015 e 21/03/2016;

b) Nos termos do disposto no artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais (a que correspondia o artigo 10.º, alínea c) e artigo 16.º, da Lei 2/2007, de 15/01), constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____

c) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

d) Foi elaborado o preçário a praticar nas Piscinas Municipais, para a época desportiva 2016/2017, preçário que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal, na época 2016/2017, preços estes constantes do preçário melhor identificado na alínea d) da propositura e anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr." _____

O Sr. Vice – Presidente disse que a presente proposta visa a alteração do tarifário a praticar nas Piscinas Municipais, durante a época de 2016/2017. Disse que estão contempladas algumas alterações, salientando a implementação de uma nova modalidade – Danças Afrolatinas -, a redução da mensalidade do Livre-trânsito e a criação de um Livre-trânsito para Dança, referindo que as restantes modalidades e preçários serão mantidos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo em conta a alínea b) da proposta, onde refere que “... os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município”, perguntou com que base foi efetuada a redução do tarifário referida pelo Sr. Vice – Presidente. Sugeriu, ainda, a possibilidade de se equacionar um novo horário no livre-trânsito Low Cost, nomeadamente, durante a semana e ao final do dia. _____

O Sr. Presidente disse que a referência do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos é para o disposto na Lei das Finanças Locais que refere que os preços a cobrar não devem ser inferiores ao custo, contudo, a Piscina Municipal acarreta um custo social que é suportado pela Autarquia, de forma a poder prestar um serviço público à população. Disse que a redução do preçário visa cativar mais utentes, sendo que as novas modalidades e um maior número de adesão às práticas já existentes e às novas agora implementadas, poderão compensar estas reduções. No que concerne a um período no fim do dia para o livre-trânsito Low Cost, disse que não seria comportável, pois em termos de recursos humanos não seria possível assegurar a limpeza e encerramento do espaço em condições de funcionalidade para o dia a seguir. Por fim, disse que é um serviço que a Autarquia não quer deixar de prestar, mesmo tendo em conta os custos inerentes, pelo que o Município terá de suportar o seu custo social. _____

O Sr. Vice – Presidente informou, ainda, que está a ser equacionado um protocolo com uma entidade de Torres Vedras com vista a implementar aulas de ténis. No entanto, disse que estão a ser ponderadas algumas situações de forma a operacionalizar a obrigação das partes e a efetiva outorga do documento. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse concordar com as reduções do tarifário e com a implementação de novas modalidades, sendo que, muito provavelmente, as novas adesões irão compensar as diminuições de receita resultantes da redução dos preços. No que concerne ao campo de ténis, congratulou-se com a dinamização do espaço, pois é um equipamento que não tem tido utilização. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal, na época 2016/2017, preços estes constantes do preçário melhor identificado na alínea d), da propositura e anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.10 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Santo Quintino _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Santo Quintino _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____
- b) Em 13 de julho de 2016, a Junta de Freguesia de Santo Quintino, veio solicitar a licença para realização de “música ao vivo” e “Dj’s”, a ter lugar no dia 16 de julho de 2016, tendo ainda solicitados a isenção das taxas devidas; _____
- c) Foi elaborada uma informação pela Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º, do Regulamento de Taxas do Município “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- d) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 13/07/2016, o Sr. Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: “À próxima reunião da Câmara Municipal”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças relativas às iniciativas “música ao vivo” e “Dj’s”, promovidas pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, a ter lugar no dia 16 de julho de 2016, no valor total de € 29,49, nos termos do artigo 22.º, número 5, da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____
Sobral de Monte Agraço, 13 de julho de 2016 _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinado, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Dr.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças relativas às iniciativas “música

ao vivo" e "Dj's", promovidas pela Junta de Freguesia de Santo Quintino, a ter lugar no dia 16 de julho de 2016, no valor total de € 29,49, nos termos do artigo 22.º, número 5, da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito da receção de uma comunicação de uma munícipe, via e-mail, residente em Molhados dando conta de situações de excesso de velocidade, solicitou um ponto de situação relativamente a eventuais medidas que venham a ser adotadas. _____

O Sr. Presidente disse que a situação tem de ser avaliada e talvez equacionada uma lomba, à semelhança da localidade de Galegos, conforme solicitado pela munícipe. No entanto, terá de ser ouvida a população e de serem avaliados os locais mais adequados. A propósito desta matéria, e no que diz respeito a Galegos, disse que o trabalho de colocação das lombas - 1 lomba grande e 2 mais pequenas - será adjudicado a uma empresa, ao invés de serem executadas pelo Município, para que desta forma se cumpram efetivamente todos os requisitos impostos por lei. Referiu, ainda, que apesar das lombas reduzirem a velocidade, certo é que todas as lombas que, num passado próximo, foram executadas, acabaram por ser retiradas devido ao descontentamento da população. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou também um ponto de situação sobre as obras ilegais no Moinho de Cabêda. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro referiu que o processo não teve qualquer progresso. Referiu que é um processo muito específico e complexo e que, numa próxima reunião de Câmara, será presente a proposta para tomada de posse administrativa do imóvel. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que os munícipes devem ser tratados de igual forma e que o Município não pode ter dois critérios/duas posturas, salientando que se fosse um cidadão cumpridor provavelmente já tinha sido devidamente notificado. _____

O Sr. Presidente, como referido pela Dra. Manuela Castro, disse que é um processo complexo e que os serviços não têm pleno conhecimento das obras que foram efetuadas, pelo que não se sabe ao certo que infraestruturas deverão ser efetivamente demolidas, pois não existe qualquer licenciamento. Disse que, por parte do Município, sempre houve abertura para resolver situações de legalização - mesmo antes da figura estar consagrada na lei – e que até ao presente caso, todas as situações foram resolvidas. Por fim, disse que será colocado um novo aviso na propriedade, com o alerta de demolição, para que a munícipe entre em contacto com os serviços numa derradeira tentativa de legalização, dado que a demolição deve ser a última hipótese. _____



O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse ter tido conhecimento de algumas queixas quanto a bombas de poços públicos que não estão a funcionar, em particular o poço da localidade de Almargem. Assim, solicitou um enquadramento desta matéria, nomeadamente, informação quanto aos poços existentes, quanto ao seu estado e datas previstas para a substituição das bombas entretanto retiradas. _____

Continuou a sua intervenção questionando, na sequência de um pedido de informação por si efetuado na reunião de Câmara anterior, relativo a uma tampa na via pública, em Casais S. Martinho, quais os desenvolvimentos sobre a matéria, uma vez que não houve qualquer alteração. _____

Referindo-se, ainda, a uma proposta por si apresentada, nomeadamente as "Hortas-Urbana", e tendo a mesma sido aprovada, solicitou também informação quanto a desenvolvimentos sobre esta matéria. _____

Referindo-se à notícia constante de vários jornais relativa à abertura de inquéritos, por parte do Ministério Público, a três Câmaras Municipais (Évora, Montemor-o-Novo e Vila Viçosa - CDU) pela cedência de autocarros para os funcionários participarem em manifestações da CGTP, questionou o Sr. Presidente se no Município e no presente mandato autárquico, tinha havido alguma situação semelhante. _____

Por fim, e tendo presente o tema das eventuais sanções a Portugal, devidas pelo não cumprimento das metas do défice, perguntou se esta realidade terá algum impacto negativo nos projetos da Autarquia atendendo a que se fala no congelamento dos fundos comunitários. _

O Sr. Presidente, no que diz respeito às bombas dos poços públicos, informou que algumas foram retiradas pela Autarquia e outras estão paradas devido a avarias. Neste último caso, disse que está a ser equacionada a aquisição de novos aparelhos para as localidades em que se justifique a sua utilização. No entanto, tendo em conta que em alguns casos se trata de material descontinuado, será difícil de resolver as situações de uma forma célere. _____

No que concerne à tampa na via pública, em Casais de S. Martinho, propriedade da PT Comunicações, disse que é uma situação lamentável, salientando que já foram efetuados vários contactos com a empresa em causa, até à data sem qualquer resultado. Quanto às Hortas-Urbana, referiu que realmente foi uma proposta aprovada em sede de executivo, contudo, não foi ainda possível encontrar um local para o efeito. Disse que esta não é uma situação prioritária e que terá de ser um projeto devidamente estruturado para que não termine da mesma forma de realidades vizinhas, em que os locais foram completamente abandonados. Em relação a iniciativas promovidas pela CGTP, disse que não ter conhecimento de qualquer situação semelhante. Por fim e no que diz respeito às sanções a Portugal, disse que, naturalmente, caso se venha a verificar o congelamento dos fundos estruturais, será uma situação que terá repercussões na realização dos projetos que aguardam estes

financiamentos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou uma informação dos serviços referente aos poços existentes no Concelho, com a indicação daqueles que serão reabilitados. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que serão disponibilizados os esclarecimentos, tendo avançado com a informação de que o poço de Almargem será reativado e que o de Pontes de Monfalim será extinto. _____

Relembrou que, no dia 19 de julho, pelas 15h, terá lugar a assinatura do protocolo com o Ministério da Justiça, referente ao Julgado de Paz. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1721 a 1836**, num valor total de **€ 85.731,45**. _____

III

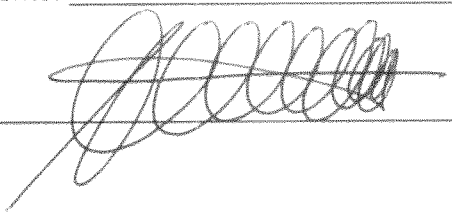
ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____


O Secretário: _____
